



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**, cujo objeto visa a “***Registro de preços para contratação de serviços de buffet, destinados a reuniões, confraternizações e reuniões administrativas promovidas pela Administração Municipal***”, mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa licitante: **IONICE GONÇALVES CASTILHO-MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.475.217/0001-62, com sede administrativa na Rua Padre Aureliano, 174, Cohab, CEP: 37.920-00, na cidade de São João Batista do Glória/MG, neste ato representada por **Nilcelia Gonçalves e Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 029.209.316-01. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando o representante da licitante. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente às propostas comerciais e 03 referente à habilitação. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referentes às Propostas Comerciais. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação a dizer para o item 01 o valor de R\$ 51,35(cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante **IONICE GONÇALVES CASTILHO-MEI**, previamente vencedora do certame. Em seguida passou para abertura do envelope 3 de habilitação da licitante : **IONICE GONÇALVES CASTILHO-MEI**, previamente vencedora da licitação, e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante, não estava de acordo com o edital, sendo assim foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar a Alvará Sanitário e nem Atestado de Capacidade Técnica conforme item 6.2.3, a e c do edital. No entanto de acordo com o artigo 48 §3º da lei 8666/93, a licitante terá o prazo de 08 dias para apresentação das documentações. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.